

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a Contratação em caráter continuado, de empresa especializada para fornecimento de indicador biológico autocontido, com tempo de resposta final de no máximo três horas por método de fluorescência, indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado, com oferecimento de comodato de incubadora para uso do material, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 5.1, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrencial, promove a seguinte **ERRATA**:

Cláusula 4. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

4. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Material a ser fornecido, conforme necessidade das Unidades:

NOME UNIDADE
CF Antônio Gonçalves
CF Armando Palhares
CF Cristiani Vieira Pinho
CF Faim Pedro
CF Fiorello Raymundo
CF Kelly Cristina de Sá Lacerda
CF Maria Jose de Sousa Barbosa
CF Maria Dias de Alencar
CF Nildo Aguiar
CF Olimpia Esteves
CF Padre John Cribbin
CF Rogerio Pinto da Mota
CF Romulo Carlos Teixeira
CF Rosino Baccarini
CF Sandra Regina Sampaio de Souza
CF Wilson Mello Santos Zico
CMS Alexander Fleming
CMS Athayde Jose da Fonseca
CMS Bua Boanerges Borges da Fonseca
CMS Dr Eithel Pinheiro de Oliveira Lima

CMS Catiri
CMS Henrique Monat
CMS Manoel Guilherme da Silveira Filho
CMS Masao Goto
CMS Padre Miguel
CMS Silvio Barbosa
CMS Waldyr Franco

***Não serão consideradas propostas que tenham previsão de consumo mínimo obrigatório**

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TR PERMANECEM VIGORANDO.